



PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº867 DE 20 DE ABRIL DE 2022

MUNICÍPIO DE MUQUI  
**PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 20/04/22.

Secretaria Municipal de Administração  
e Finanças

Claudiomar Barbosa  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças  
Protocolo nº 007 de 04/01/2021

Altera o valor do Auxílio Alimentação dos servidores públicos do Legislativo Municipal de Muqui, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescido ao atual valor mensal do "Auxílio Alimentação" dos servidores públicos municipais do Legislativo Municipal de Muqui, o percentual de 15% (quinze por cento).

**Art. 2º.** Fica estabelecida a dobra da carga do Auxílio Alimentação, no mês de dezembro de cada ano.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 20 de abril de 2022.

  
**HÉLIO CARLOS RIBEIRO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal